



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 90/2024

Estabelece normas e condições para o **Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE)**, com área de concentração em Educação, Escola e Movimentos Sociais, da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor – Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE), da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) receberá inscrições para o **Processo Seletivo 2024** visando o **ingresso na Turma 2025** no curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino – MAIE, com área de concentração em Educação, Escola e Movimentos Sociais, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

DA PROPOSTA E DOS OBJETIVOS DO MAIE

1.1 Objetivos geral e específicos

- Formar professores pesquisadores capazes de compreender o fenômeno educativo dentro e fora da escola no contexto da totalidade social, relacionado às realidades regionais do Vale do Jaguaribe e do Sertão Central e do estado do Ceará e do Brasil, com a finalidade de intervir criticamente na prática educativa cotidiana, mediada pela relação dialética entre educação, escola e sociedade.
- Possibilitar a formação de pesquisadores capazes de entender a relação entre educação, escola, movimentos sociais e desenvolvimento socioeconômico;
- Propiciar fundamentação teórica para compreensão e valorização da escola pública como locus privilegiado de socialização e produção de conhecimentos e como importante instrumento de transformação social;
- Analisar do ponto de vista pedagógico, filosófico e político o ensino das várias áreas do conhecimento científico e os saberes necessários à formação humana em toda a sua complexidade;

- Aprofundar conhecimentos sobre a relação entre trabalho, educação, cultura e movimentos sociais produzidos e socializados nas instituições escolares e não-escolares;
- Examinar criticamente o papel do Estado na elaboração, veiculação e execução de políticas educacionais relacionadas à educação básica;
- Compreender as relações entre o mundo do trabalho, a formação humana, o sistema educacional e os sujeitos sociais inseridos no fenômeno educativo;
- Analisar as propostas e práticas de formação do professor na perspectiva da construção da autonomia da escola e dos alunos frente aos determinantes sócio-políticos contemporâneos;
- Oferecer qualificação e aprimoramento aos profissionais da área da educação, envolvendo as diferentes licenciaturas, contribuindo na formação de mestres em educação e ensino.

1.2 Público–Alvo: portadores de diploma de graduação de duração plena (bacharelado, licenciado e tecnólogo).

1.3 Do tempo de duração do curso de mestrado: O curso de mestrado tem a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 O MAIE é composto por 2 (duas) linhas de pesquisa e 2 (dois) núcleos para cada linha assim distribuídas:

LINHA 1: EDUCAÇÃO, ESCOLA, ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE

Ementa: A dimensão política e histórica da educação numa sociedade de classes; A educação brasileira e as políticas educacionais; Relação estado, sociedade e educação formal e não formal; O currículo na educação básica e os desafios da prática docente numa perspectiva de emancipação social; Conhecimentos históricos, sociológicos e geográficos e a relação com a educação; Educação, escola e ensino: aspectos contraditórios e emancipatórios; A formação e o trabalho docente na educação básica: políticas e desafios.

Núcleo 1 da Linha 1 – Escola, Currículo, Educação, História e Sociedade

Ementa: A função social e política da escola e do trabalho docente na sociedade capitalista; Escola, pedagogia, currículo, avaliação e projeto pedagógico na relação com a sociedade; Concepções de Currículo; O currículo e o conhecimento nas diversas áreas do ensino; Relações entre mídia, ideologia, currículo, juventude e movimentos sociais com a educação; Relações entre escola, sociedade, democracia, estado, currículo, saberes, cultura, sujeitos e classes sociais, gênero, raça, práxis e educação; História e memória de vida e de instituições na educação; Geografia e patrimônio escolar material e imaterial; Sociologia do conhecimento; ação social e educação.

Núcleo 2 da Linha 1 – Estado, Política Educacional, Ensino e Formação Docente

Ementa: Estado brasileiro e o sistema educacional; Educação básica: aspectos históricos, legais, políticos e pedagógicos; Gestão, avaliação e planejamento educacional na relação com as políticas educacionais; Educação Básica: educação infantil, fundamental e ensino médio: dilemas e desafios da prática pedagógica; A formação docente e a função social das licenciaturas; O ensino na educação básica: pressupostos científicos, problemas, experiências e desafios. Fundamentos epistemológicos e históricos dos Ensinos. O currículo e o conhecimento nas diversas áreas do ensino; Desenvolvimento Profissional Docente: abordagens e críticas.

LINHA 2: TRABALHO, EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS

Ementa: A centralidade do trabalho na formação humana; As classes trabalhadoras e os movimentos sociais na sociedade capitalista: mundo do trabalho e práxis educativas; O papel da formação profissional na relação capital-trabalho; A relação do trabalho com os complexos da arte, cultura e educação; Educação do campo, educação popular, EJA, letramentos e comunicação nas práticas e discursos de resistência; Diversidade e educação: raça, gênero, sexualidade, educação do campo e juventude; Trabalho, educação e movimentos sociais numa perspectiva histórico dialética.

Núcleo 1 da Linha 2 - Trabalho, educação, ontologia, estética e formação humana

Ementa: Compreensão do trabalho como categoria fundante da reprodução social; Ontologia do ser social e a formação humana; Arte, cultura e educação como promotora da formação para a emancipação humana; A relação trabalho, educação e formação profissional no contexto da crise estrutural do capital; Políticas de financiamento e de formação profissional no contexto neoliberal; Os fundamentos ontológicos da relação trabalho, arte e educação.

Núcleo 2 da Linha 2 – Movimentos sociais, educação popular, EJA, educação do campo, práticas discursivas e gramáticas de resistência

Ementa: Os movimentos sociais: direito à educação e dimensão pedagógica das lutas; A educação de jovens e adultos: aspecto metodológicos e políticas públicas; Educação do campo, educação popular, EJA, letramentos e comunicação nas práticas e discursos de resistência; A educação do campo, escola e formação de professores e os projetos de sociedade em disputa; Questões étnico raciais, de juventude, de gênero, sexualidade e diversidades na relação com a educação e com as desigualdades sociais; As gramáticas de resistência no campo e na cidade e práticas discursivas nas ações coletivas transformadoras dos movimentos sociais.

2. DAS VAGAS POR CURSO, LINHAS DE PESQUISA

2.1 Para a presente Chamada Pública são ofertadas de **20 (Vinte)** vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE), distribuídas entre duas linhas de pesquisa, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato(a) optar por apenas uma dessas linhas e um dos núcleos nelas contidos:

a) LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente – **11 vagas**, distribuídas:

Núcleo 1 – Escola, Currículo, Educação, História e Sociedade – **04 vagas**;

Núcleo 2 – Estado, Política Educacional, Ensino e Formação Docente – **07 vagas**;

b) LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais – **09 vagas**, distribuídas:

Núcleo 1 – Trabalho, Educação, ontologia, estética e formação humana – **02 vagas**;

Núcleo 2 – Movimentos sociais, educação popular, EJA, educação do campo, práticas discursivas e gramáticas de resistência – **07 vagas**.

2.2 O MAIE, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2022) da UECE, que trata de políticas de ações inclusivas/afirmativas, e na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, destina nesta seleção o total de 04 (quatro) vagas para as cotas das ações inclusivas/afirmativas, sendo 02

(duas) vagas para a Linha 01 e 02 (duas) vagas para a Linha 02. As vagas relativas a cotas afirmativas podem ser remanejadas de uma linha para outra.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Período: 11 de OUTUBRO a 04 de NOVEMBRO de 2024

- 3.2** As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) ao curso do MAIE, para o **primeiro período letivo de 2025**, deverão ser efetuadas exclusivamente, através do envio de toda documentação digitalizada conforme os procedimentos informados nesta chamada pública. Não havendo nesta seleção entrega de documentação presencial ou via correios em virtude de maior facilidade de ordem econômica e operacional.
- 3.3** Somente substituirá o diploma de Graduação, para a inscrição da seleção para o curso de Mestrado, certidão emitida pelo setor competente da instituição do curso comprovando que o(a) aluno(a) cumpriu com todas as exigências da titulação e que o diploma se encontra em processo de expedição. No caso do(a) graduando(a) ser aprovado(a), terá sua matrícula condicionada à apresentação do diploma de graduação ou declaração que ateste a Colação de Grau.
- 3.4** Exigências para Inscrição – Poderão se inscrever candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(os). No caso de aprovação, o(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao efetuar sua matrícula, deverá apresentar autorização de permanência e estudo do país, quando requerido pela legislação brasileira de imigração.
- 3.5** No ato de inscrição do(a) candidato(a) para o Curso de Mestrado está condicionado ao envio da documentação devidamente identificada. O(a) candidato(a) deve enviar através do FORMULÁRIO GOOGLE FORMS que será disponibilizado na página do MAIE/UECE.

Arquivos/Documentos devem estar devidamente identificados e organizados, conforme abaixo:

- a) ARQUIVO 01** com NOME DO CANDIDATO/LINHA/NÚCLEO – **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida, contendo nome completo do(a) candidato(a), indicação da Linha de Pesquisa e do Núcleo, e opção pela concorrência ampla ou pelas cotas. A ficha será preenchida via formulário Google Forms. **Documentos de Identificação.** Cópia digitalizada das cédulas de **Identidade e do CPF, Título de eleitor** com comprovantes das duas últimas votações e **reservista** (para os candidatos do sexo masculino). E **Comprovante de Pagamento** da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**, realizado mediante emissão do DAE (documento de arrecadação estadual). Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa será devolvida.

Instrução para emissão da DAE

1. Acesse a página da UECE <http://www.uece.br>
2. Em Serviços e informativos, na opção "emitir DAE".

*Cidade "Fortaleza "

*seleciona "Mestrado MAIE" valor de R\$ 100,00

*CPF/CNPJ preencher o número de CPF do(a) candidato(a).

*Nome do contribuinte: colocar nome completo do(a) candidato(a).

- b) **ARQUIVO 02** com NOME DO CANDIDATO/LINHA/NÚCLEO – **Ficha de Produção Acadêmica e Curriculum Lattes** atualizado, com **comprovantes** devidamente digitalizados. A Ficha de Produção Acadêmica está disponível no site do MAIE – <http://www.uece.br/maie>. É somente aceito o envio de comprovantes no ato da inscrição. Serão válidas apenas as comprovações relativas aos últimos 5 anos de produções acadêmicas. Comprovantes de graduação: Cópia digitalizada do **diploma do curso de graduação** reconhecido pelo MEC, licenciatura, bacharelado e tecnólogo, ou do comprovante que o substitua ou da declaração de conclusão de graduação, reconhecida pelo órgão competente; Cópia digitalizada do **histórico escolar** do curso de graduação; **foto 3x4** recente e frontal.
- c) **ARQUIVO 03** com NOME DO(A) CANDIDATO(A)/LINHA/NÚCLEO – **Projeto de Pesquisa, em 02 (duas) cópias, 01 (uma) com identificação e 01 (uma) outra sem identificação.** O Projeto de Pesquisa deve estar em consonância com a Linha de pesquisa e o Núcleo temático indicado pelo(a) candidato(a). Deverá conter no mínimo 11 (onze) e no máximo 13 (treze) páginas (sem contar a folha de rosto e a bibliografia); ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e esquerda com 3 cm, margem inferior e direita com 2,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas. Uma cópia do projeto de pesquisa deve contemplar os seguintes elementos: folha de rosto, na qual conste a identificação do (a) candidato (a), do título do projeto, do nome da linha e do núcleo, o qual se inscreveu; uma segunda página com título do projeto e resumo com no máximo 15 linhas; na terceira página em diante, constar os seguintes itens: título do projeto, justificativa/problematização, objetivos, base teórica preliminar, procedimentos metodológicos e referências, conforme exigências da ABNT. E na **outra cópia, o candidato deve manter o anonimato.** Se as duas cópias vierem com identificação o(a) candidato(a) é automaticamente eliminado(a).
- d) **ARQUIVO 04** com NOME DO CANDIDATO/LINHA/NÚCLEO – **Declaração** de que o(a) candidato(a) é ciente de que as aulas ocorrem nas faculdades da UECE, FAFIDAM (aproximadamente 70%) e na FECLESC (aproximadamente 30%), ocorrendo eventualmente em Fortaleza, de total responsabilidade do(a) aluno(a) pelo deslocamento.
- e) **ARQUIVO 05** - Os concorrentes às vagas de cotas raciais devem apresentar documentação comprobatória conforme a categoria: **1) negros(as) (preto ou pardo).** O candidato deverá preencher formulário de autodeclaração como negro, indicando preto ou pardo. Os candidatos aprovados na seleção, quando concorrerem nas vagas reservadas dessa categoria, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação que realizará a verificação e validação da autodeclaração realizada, conforme a Resolução nº 1657/20221. **2) indígenas:** Declaração da FUNAI ou documento fornecido pelo Cacique ou liderança do movimento indígena para os(as) candidatos(as) concorrentes à vaga de cotista indígena; **3) pessoa com deficiência (PCD):** Atestado médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao período de solicitação da isenção que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Quando se

tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá enviar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá enviar laudo oftalmológico.

3.5.1 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas, inicialmente, concorrerão às vagas para Ampla Concorrência, e, se não for alcançada nota pra ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas, conforme disciplina o art. 2º, § 4º da Lei nº 18.825/2024.

3.6 O MAIE, em conformidade com deliberação do colegiado, aprovada em reunião do dia 26 de julho de 2021, institui uma política de ações inclusivas/afirmativas, fundamentada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2022) da UECE, que trata de políticas de ações inclusivas/afirmativas, e na portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação. A presente seleção contará com 04 (quatro) vagas destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) que optarem pela Política de Acesso inclusivo/Afirmativo no momento de sua inscrição, sendo 02 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as), 01 (uma) vaga para candidato indígena e 01 (uma) para candidato portador de deficiência. As 04 (quatro) vagas são destinadas para os 04 (quatro) núcleos das 02 (duas) linhas de pesquisa do MAIE, sendo, portanto, 01 (uma) vaga para cada núcleo. Em caso de não preenchimento de vagas no núcleo, transfere-se a vaga para o núcleo da mesma linha, e o não preenchimento de vagas numa das linhas, transfere-se as vagas para a outra linha. No que se refere aos grupos:

- a) Candidatos(as) não optantes e optantes autoidentificados(as) como negros(as) submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas nesta chamada. A nota de corte será a mesma para todos(as) os(as) candidatos(as).
- b) A verificação e a validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será realizada considerando as características fenotípicas do(a) candidato(a), observadas durante o procedimento presencial conduzido e registrado pela Comissão de Heteroidentificação (art. 9º, III da Resolução nº 1657/2021-CONSU). O § 2º do referido artigo dispõe fenotípicos a serem analisados pela Comissão.
- c) A verificação e a validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) supra referida será realizada de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação (com data/horário marcados e enviados por e-mail aos(as) candidatos(as), e-mail este devidamente informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição)), bem como será divulgado no site do MAIE.
- d) Da decisão da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso nos termos da Resolução nº 1657/2021-CONSU/UECE.
- e) No momento presencial para a verificação e a validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), o(a) candidato(a) optante

deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

- f) A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para que o(a) candidato(a) optante se apresente em dia e horário previamente marcados, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- g) A verificação e a validação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes deverá ocorrer em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento presencial;
- h) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o momento presencial de verificação e validação da autodeclaração de candidatos(as) optantes atrasados(as) e ausentes nos dias agendados para tal;
- i) Os candidatos que se submeteram ao procedimento de heteroidentificação que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado, ainda que tenha tido nota suficiente para aprovação nas vagas reservadas.
- j) Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas aos(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) cotistas ou de não haver inscrições para uma determinada categoria ou uma categoria não preencher as vagas previstas para si, estas poderão ser destinadas à categoria de cotista pleiteante, até o total de cotas prevista no item 3.6.

3.7 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado ao pleno atendimento dos procedimentos indicados desta chamada pública, devendo o(a) candidato(a) realizar apenas uma única inscrição.

3.8 A Comissão da Seleção e a Coordenação do MAIE não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de **ordem técnica** no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

3.9 Não será permitida a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição após a homologação desta, nem nos recursos das etapas do processo seletivo.

3.10 A divulgação da homologação da inscrição será **na data e no horário conforme o cronograma** na página eletrônica do MAIE.

- a) O(A) candidato(a) com inscrição indeferida poderá impetrar recurso conforme modelo disponível na página eletrônica do MAIE contra o indeferimento de seu pedido de inscrição junto à Coordenação do MAIE através do endereço de e-mail utilizado na inscrição (**chamadapublica.maie@uece.br**) **na data e horário conforme o cronograma**, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do MAIE.
- b) A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes nesta chamada. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-

mail, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias;

4.2 Cada etapa do processo seletivo será conduzida por bancas examinadoras compostas por professores(as) das Linhas de Pesquisa do MAIE, observando seus respectivos núcleos.

4.3 O Processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) **Primeira fase:** Prova escrita de Conhecimentos (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).
- b) **Segunda fase:** Avaliação do projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).
- c) **Terceira fase:** Arguição oral virtual do Projeto de Pesquisa e Entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).
- d) **Quarta fase:** Análise da Ficha de Produção Acadêmica e conferência do Currículo Lattes–CNPQ (CLASSIFICATÓRIA).

4.4 Fase 1: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA). PERÍODO DA REALIZAÇÃO: **11 de NOVEMBRO de 2024.**

4.4.1 A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório, destina-se a avaliar a consistência teórica do(a) candidato(a), sua capacidade de formulação de ideias, interpretação e síntese do pensamento dos autores de referência no campo da educação; bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração, à linha e ao núcleo temático escolhido.

4.4.2 A prova de conhecimentos se constitui de prova dissertativa, composta de duas questões discursivas, uma geral – sobre os fundamentos da educação na área de concentração do mestrado – e uma específica – correspondente à Linha de Pesquisa e ao núcleo temático escolhidos pelo(a) candidato(a) por ocasião da inscrição.

4.4.3 A prova escrita de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as) e será realizada nas dependências da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em locais a serem divulgados previamente no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

4.4.4 A prova será feita pelo(a) candidato(a), sem direito a consulta, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2024**, das 9h às 13h.

4.4.5 Será considerado(a) aprovado(a), na fase 1, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos.

4.4.6 O resultado desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE em **data e horário conforme o cronograma**.

4.4.7 O prazo para recurso do resultado desta fase será **em data e horário conforme o cronograma**, conforme modelo de recurso disponível na página eletrônica do MAIE.

4.4.8 O resultado do recurso desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE, **em data e horário conforme o cronograma**.

4.4.9 A título de contribuir no processo seletivo, há uma sugestão bibliográfica em anexo (Anexo A), que pode ser aludida no processo seletivo. O MAIE não se obriga a disponibilizar as referências sugeridas

4.5 Fase 2: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA). PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 25 de NOVEMBRO a 03 de DEZEMBRO de 2024.

4.5.1 Para cada projeto de pesquisa será atribuída nota numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

4.5.2 A avaliação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a), em sessão fechada e restrita, será feita pela banca examinadora de cada Linha/núcleo. A pontuação mínima exigida no projeto de pesquisa é nota **7,0 (sete)**, sendo desclassificado(a) aquele(a) que não atingir tal nota.

4.5.3 Serão desclassificados os projetos de pesquisa que não estejam no âmbito das discussões travadas nas linhas/eixos e/ou com a disponibilidade de orientação por parte dos docentes. Os Projetos de Pesquisas que não atendam aos interesses das linhas de pesquisas e núcleos serão desclassificados.

4.5.4 Os Projetos de Pesquisa serão analisados considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta e a pertinência da temática à área de concentração do curso e aos interesses de pesquisa dos(as) orientadores(as) disponíveis neste processo seletivo para a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

4.5.4.1 O projeto de pesquisa é uma proposta preliminar da pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Mestrado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato(a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

- a) Convergência do projeto com a linha de pesquisa e núcleo escolhido pelo(a) candidato(a) no período de inscrição (Até 1,5);
- b) Texto argumentativo que apresente coerência, coesão e clareza (Até 1,5);
- c) Pensamento autônomo e crítico (Até 2,0);
- d) Capacidade de formular o problema e os objetivos de pesquisa com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias sociais e educacionais e com as metodologias propostas (Até 3,0);
- e) Viabilidade objetiva da realização do projeto e condições de orientação por parte dos docentes envolvidos na linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) (Até 2,0).

4.5.5 O Projeto de pesquisa a ser analisado por uma banca examinadora, em conformidade com o item 3.5, item c, deve contemplar os seguintes pontos: título do projeto e resumo com no máximo 15 linhas; título do projeto, justificativa/problematização, objetivos, base teórica preliminar, procedimentos metodológicos e referências, conforme exigências da ABNT. O projeto, nestas partes que exclui a folha de rosto, não pode conter nenhuma identificação, pois

caso contrário se configura em quebra de anonimato e o(a) candidato será eliminado(a). Considera-se quebra de anonimato:

- a) Qualquer referência explícita da autoria no corpo do texto ou em rodapé;
- b) citação, vinculada ao nome do(a) candidato(a), ao(a) seu(sua) orientador(a) de graduação ou especialização;
- c) Qualquer referência do(a) candidato(a) em relação a participação em grupos de pesquisas ou eventos ou instituições que trabalham.

4.5.6 Será considerado aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

4.5.7 O resultado desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE em **data e horário conforme o cronograma**.

4.5.8 O prazo para recurso do resultado desta fase será **na data e horário conforme o cronograma**, conforme modelo de recurso disponível na página eletrônica do MAIE.

4.5.9 O resultado do recurso desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE, **em data e horário conforme o cronograma**.

4.6 Fase 3: ARGUIÇÃO ORAL VIRTUAL DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA). PERÍODO DA REALIZAÇÃO: 10 a 13 de DEZEMBRO de 2024

4.6.1 A arguição oral do(a) candidato(a) será realizada em até 30 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita, conforme data especificada no cronograma desta chamada pública **em data e horário conforme o cronograma**.

4.6.2 O canal de comunicação para esta fase será o **Google Meet**, que será acessado por meio de link fornecido pelo MAIE para a realização da videoconferência, a ser divulgado com até 24h de antecedência no site do mestrado.

4.6.3 Para aprovação na arguição oral é exigida nota maior ou igual a 7,0 (sete), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.

4.6.4 O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

- a) No caso de perda de conexão, a banca fará outras tentativas respeitando o tempo de 30 minutos a que o(a) candidato(a) tem direito.

4.6.5 Os(as) candidatos(as) deverão **apresentar documento oficial de identidade com foto para que a arguição oral** possa ser iniciada. Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pelo Programa/Banca avaliadora. Fica claro que somente esta gravação será considerada legítima no processo avaliativo coberto por essa chamada pública.

4.6.6 É condição para aprovação nesta fase:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Pesquisa (Até 3,0);
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa (Até 3,0);
- c) Disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação exclusiva ao curso, independentemente de ser contemplado por bolsa e potencial para o desenvolvimento, em tempo hábil, dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de Mestrado (Até 1,0);

d) Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), apresentada no currículo e no histórico escolar, sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas, que demonstram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no Mestrado (Até 3,0);

4.6.7 O resultado desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE **em data e horário conforme o cronograma.**

4.6.8 O prazo para recurso do resultado desta fase se dará **em data e horário conforme o cronograma**, conforme modelo de recurso disponível na página eletrônica do MAIE.

4.6.9 O resultado do recurso desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE, **em data e horário conforme o cronograma.**

4.7 Fase 4: ANÁLISE DA FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E CONFERÊNCIA DO CURRÍCULO LATTES–CNPQ (CLASSIFICATÓRIA): 06 a 10 de JANEIRO de 2025.

4.7.1 A análise da Ficha de produção Acadêmica e a conferência do Currículo Lattes do(a) candidato(a), em sessão fechada e restrita, será feita por cada banca examinadora, das respectivas Linhas de Pesquisa e núcleos. Será atribuída nota numa escala de **zero a 10 (dez) pontos.**

- a) Esta fase tem caráter classificatório, será realizada de acordo com a Ficha de Produção Acadêmica apresentada e digitalizada no ato da inscrição, com a devida comprovação da produção acadêmica enviada no ato de inscrição.
- b) Ficha de Produção Acadêmica (Disponível no site do MAIE), com as devidas comprovações. Atenção: o(a) candidato(a) deverá organizar o conjunto de cópias digitalizadas de comprovação do currículo de acordo com a numeração apresentada no modelo “Pontuação da Ficha de Produção (Item c)”. O(A) candidato(a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo. Os documentos (comprobatórios) deverão estar digitalizados nas dimensões originais.
- c) Títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de Especialização na área de Educação e afins	0,5 ponto por certificado	0,5
Diploma de Licenciatura Plena	1,0 ponto por certificado	1,0
Atividades de pesquisa e de extensão	0,4 ponto por ano de participação em pesquisa.	1,0
Experiência de ensino	0,4 por ano	2,0
Experiências técnico-pedagógicas na área de educação	0,2 por ano	1,0
Livro integral publicado e com ISBN, na área de Educação e afins	1,0 ponto por livro	1,0
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de educação e afins	0,4 por capítulo de livro e/ou artigo em periódico	1,0

Trabalhos completos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios	0,3 por trabalho	0,8
Resumos de Trabalhos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios	0,2 por trabalho	0,7
Bolsa de iniciação científica, extensão e iniciação à docência	0,5 por ano	1,0
TOTAL		10,0

d) Salienta-se que o preenchimento da Ficha de Produção pelo(a) candidato(a) não implica na validação da pontuação, que será feita por cada banca examinadora, das respectivas Linhas de Pesquisa e núcleos.

4.7.2 A ficha de produção e seus respectivos comprovantes deverão ser enviados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição conforme o item 3.5 b.

4.7.3 Dos comprovantes:

- No caso de artigos em periódicos: deverão ser enviados o endereço da revista; a primeira página do artigo; e a data de publicação do artigo;
- Em caso de capítulo de livro: deverão ser enviadas a ficha catalográfica; o sumário; e a primeira página do capítulo;
- Em caso de artigo completo ou resumo expandido publicado em anais: deverão ser enviados o link dos anais do evento, com ISBN; e a primeira página do artigo.

4.7.4 O modelo de Currículo Lattes poderá ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) lembrando que ele precisa estar atualizado no período correspondente à inscrição.

4.7.5 O resultado desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE **em data e horário conforme o cronograma.**

4.7.6 O prazo para recurso do resultado desta fase será **em data e horário conforme o cronograma.**

4.7.7 O resultado do recurso desta fase será divulgado na página eletrônica do MAIE **em data e horário conforme o cronograma.**

5 DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

5.1 A Pontuação Final ou Nota Final (N.F) de cada candidato(a) às vagas do mestrado será resultante do seguinte cálculo obtidas nas fases {**NOTA FINAL (N.F) = [NOTA DA PROVA ESCRITA (P.E) X 2 (Peso 2) + NOTA DO PROJETO DE PESQUISA (P.P) x 1 (Peso 1) + NOTA DA ARGUIÇÃO ORAL (ENTREVISTA) DO PROJETO DE PESQUISA (A.O) x 2 (Peso 2) / 3 (dividido por 3), acrescidas da pontuação obtida, a partir da ANÁLISE DA FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA (P.A) E CONFERÊNCIA DO CURRÍCULO LATTES–CNPQ}**.

$$N.F = \frac{[(P.E \times 2) + (P.P \times 1) + (A.O \times 2)]}{3}$$

5.2 Em caso de empate na média final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

- maior nota na PROVA ESCRITA;
- maior nota na ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PROJETO DE PESQUISA;

c) maior nota na análise do PROJETO DE PESQUISA;

d) maior nota na ANÁLISE DA FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA E CONFERÊNCIA DO CURRÍCULO LATTES–CNPQ.

5.3 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante reexame de todas as provas e do projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Curso para tal.

5.4 O resultado final será divulgado na página eletrônica do MAIE, **em data e horário conforme o cronograma.**

6 DOS RECURSOS

6.1 Somente caberá recurso administrativo, junto à **Comissão de Seleção** de que trata a presente chamada pública, nas datas especificadas nesta chamada pública e conforme o modelo fornecido na página eletrônica do MAIE.

6.2 É assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória o direito à interposição de recurso nos prazos estabelecidos.

6.3 Os recursos impetrados, em forma de requerimento, devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no E-mail (chamadapublica.maie@uece.br) nos prazos estabelecidos.

6.4 Não será permitida a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, após a homologação desta, nem nos recursos das etapas do processo seletivo.

6.5 As solicitações de recursos serão em primeira instância julgadas pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do MAIE.

7 PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Exige-se a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira do(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo nos idiomas **inglês, francês** ou **espanhol**, cuja opção o(a) candidato(a) deverá manifestar no ato da inscrição.

7.2 A Proficiência Leitora em Língua Estrangeira deverá ser comprovada pelo(a) candidato(a), caso seja aprovado(a) neste Processo Seletivo, no ato da matrícula no curso, ou até 12 (doze) meses contados a partir de sua primeira matrícula no curso, mediante documento obtido em instituição competente.

7.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo e matriculado(a) no MAIE será desligado(a) do curso caso não apresente a Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, dentro do prazo estipulado no item 7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

8.2 Toda a documentação deverá ser enviada no momento de preenchimento do link do GOOGLE FORMS, no qual o(a) candidato(a) vai seguir a ordem definida para anexar os documentos.

8.3 Será **desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo**, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- c) Fizer mais de uma inscrição.
- d) Não comparecer virtualmente nas datas e horários previstos para arguição oral.

8.4 A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os(as) classificados(as) em ordem alfabética.

8.5 O número final de aprovados(as) poderá não preencher o total de vagas ofertadas, sendo inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

8.6 No caso de não preenchimento das vagas de uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado serão **chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)** na ordem decrescente de classificação da outra linha de pesquisa.

8.7 Não serão aceitos pedidos de revisões de provas e avaliações.

8.8 Em caso de aprovação e classificação exige-se tempo integral ao Curso de Mestrado. Não há garantia de concessão de bolsa, auxílio ou traslado de alunos, por parte do Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE).

8.9 Toda a documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) deverá ser excluída da base de dados da Secretaria do MAIE **até 30 (trinta) dias corridos** após a publicação do resultado final, sendo os arquivos destruídos após este prazo.

8.10 Os **casos omissos** desta Chamada Pública de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MAIE/UECE.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	11 de outubro a 04 de novembro de 2024	Até às 23h59min do dia	Site do MAIE
Resultado do deferimento das inscrições	06 de novembro de 2024	Até às 18h	Site do MAIE
Recursos referentes às inscrições	07 de novembro de 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Resultado dos recursos	08 de novembro de 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Realização da prova escrita 1ª Fase	11 de novembro de 2024	De 9h às 13h	Na FAFIDAM

Divulgação da relação dos candidatos (as) classificados (as) na 1ª fase	20 de novembro de 2024	Até às 18h	Site do MAIE
Prazo para recurso do resultado da 1ª fase.	21 de novembro de 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Resultado do Recurso da 1ª fase	22 de novembro de 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Avaliação dos Projetos – 2ª fase	25 de novembro a 03 de dezembro de 2024	-	Avaliação interna
Resultado da 2ª fase - Projetos	04 de dezembro De 2024	Até às 18h	Site do MAIE
Recursos (2ª Fase)	05 de dezembro De 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Resultado dos Recursos (2ª Fase)	06 de dezembro De 2024	Até às 18h	Site do MAIE
Divulgação do cronograma da arguição oral virtual dos projetos de pesquisa	09 de dezembro De 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Arguição oral virtual dos projetos – 3ª fase	10 a 13 de dezembro de 2024	Horário de cada candidato(a) divulgado no site do MAIE	Videoconferência
Resultado da 3ª fase	16 de dezembro de 2024	Até às 18h	Site do MAIE
Recursos (3ª Fase)	17 de dezembro de 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Resultado dos recursos	18 de dezembro de 2024	Até às 18h	Site do MAIE
Análise da Ficha de Produção Acadêmica (4ª Fase)	06 a 10 de janeiro de 2025	-	Avaliação interna
Resultado da 4ª fase	13 de janeiro de 2025	Até às 18h	Site do MAIE
Recursos (4ª Etapa)	14 de janeiro de 2025	Até 23h59min	Site do MAIE
Resposta aos Recursos	15 de janeiro de 2025	Até às 23h59min	Site do MAIE
Resultado Final Preliminar	16 de janeiro de 2025	Até às 18h	Site do MAIE

Recursos ao Resultado Final Preliminar	17 de janeiro de 2024	Até às 23h59min	Site do MAIE
Procedimento de Heteroidentificação	Período a ser divulgado nos e-mails dos/as candidatos/as e no site do MAIE	Data, local e horário a ser divulgado nos e-mails dos/as candidatos/as, e no Site do MAIE	Site do MAIE
Recursos ao parecer da Comissão de Heteroidentificação	Data a ser divulgada para o e-mail do/a candidato/a		Site do MAIE
Resposta aos Recursos	Data a ser divulgada no site do MAIE		Site do MAIE
RESULTADO FINAL	27 de janeiro de 2024	Até às 18h	Site do MAIE

Fortaleza, _____ de setembro de 2024

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO A

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE MESTRADO ACADEMICO INTERCAMPI EM EDUCAÇÃO E ENSINO-MAIE PROVA DE CONHECIMENTOS - SUGESTÕES DE LEITURA

- PARA A QUESTÃO GERAL:

- ANDRADE, Daniel P. CÔRTEZ, Mariana. ALMEIDA, Sílvia. Neoliberalismo Autoritário no Brasil. CrH, Salvador, v. 34, p. 1-25, e021020, 2021. <https://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.44695>
- MENDES, J. E.; MEDEIROS, E. A. de. La escuela en el neoliberalismo y su lucha política para (re)existir y resignificarse. PARADIGMA, [S. l.], v. 42, n. 3, p. 01-19, 2021. Disponível em: <http://revistaparadigma.online/ojs/index.php/paradigma/article/view/1119>. Acesso em: 29 mai. 2022.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. Campinas/SP: Autor. Associados, 2008.

- PARA QUESTÕES ESPECÍFICAS POR LINHAS DE PESQUISAS DO MAIE:

LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente

- LACERDA, Cecília R, JUCÁ, W. G. Análise dos desdobramentos da Base Nacional Comum Curricular na autonomia docente. Linguagens, Educação e Sociedade (LES). nº47. 2021. <https://periodicos.ufpi.br/index.php/lingedusoc/article/view/1029>
- MORAES, A. Cristina; OLIVEIRA, G. T. Lima; RIBEIRO, L. T. Furtado. Saberes artísticos permeando a formação de pedagogos e seu Eco nas Escolas. Revista portuguesa de educação, v. 34, p. 151-166, 2021 Disponível: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/18841>
- RIBEIRO, Luís Távora F. Questões atuais sobre a reforma curricular. In: RIBEIRO, Luís Távora Furtado e RIBEIRO, Marco Aurélio de Patrício (Orgs.). Temas Educacionais: uma coletânea de artigos. Fortaleza: Edições UFC, 2010. (Coleção Diálogos Intempestivos, 80)
- SOUSA JÚNIOR, Justino. A crise da Escola: uma síntese crítica In: SOUSA JÚNIOR, Justino. A Crise da Escola. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2014. Pag. 201 a 275.
- VIVENTE, Sirneto e BRITO, Lúcia Helena de. A Formação do Professores Alfabetizadores na Escola Pública: uma análise crítica. Educação Unisinos- v. 26 (2022). Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/23823/60749132>

LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais

- BRITO, Lúcia Helena de; SILVA, Alan Robson da. A crise do capital e o projeto neoliberal na base das Diretrizes para a Educação a partir de 1999. In: NOVAES, Marcos A. B.; MEDEIROS, Jarles L.;

FREIRE, Leiliane R.; SILVA, D.G.O.(Orgs). Educação, Estado e políticas públicas. João Pessoa: Ideia, 2019.

- CARVALHO, Sandra M. Gadelha de. PIO, Paulo Martins. A categoria da práxis em Pedagogia do Oprimido: sentidos e implicações para a educação libertadora. Ver. Brasileira de Estudos Pedagógicos RBEP. Brasília, v. 98, n. 249, p. 428-445, maio/ago. 2017. <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3378/3113>

- HOOKS, Bell. Ensinando o pensamento crítico: sabedoria prática. bell hooks; tradução Bhuvilbaneo. São Paulo: Elefante, 2020.

- MAIA FILHO, O. N., MENDES SEGUNDO, M. das D., & RABELO, J. J. O problema do mundo do trabalho no atual contexto da crise estrutural do capital. Cadernos De Pesquisa, 23(1), 28–41. 2016. <https://doi.org/10.18764/2178-2229.v23n1p28-41> .